



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conceito: o ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do Processo Administrativo: 5471/ 2024

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Arq. ° João Paulo dos Santos Andreia

Função: Secretário Municipal de Saneamento básico

E-mail: secobras2@itirapina.sp.gov.br

Alipio Marques Júnior

Função: Secretário Adjunto

E-mail: alipio.marquesjunior@gmail.com

Edivan Ferreira de Lacerda

Função: Chefe de Gabinete de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

E-mail: eng3@itirapina.sp.gov.br

Documento (s) de designação: Documento de Formalização de Demanda.

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

1.1. O referido contrato que trata do objeto para **Registrar Preços para aquisição de hidrômetros** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina em especial a **Secretaria de Saneamento Básico**.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

2.1. A presente contratação tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.1. A (as) empresa (as) contratada (as) deverá (ão) estar devidamente registrada e licenciada para operar no país e no estado de São Paulo e fornecer os produtos para o município conforme tabela apresentada a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Tabela 1 - Planilha Orçamentária

Preço médio Unitário e total para Compra de Massa Asfáltica					
NOME DO PRODUTO	EMPRESA FORNECEDORA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Média Total
Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4", com conexões, com relógio inclinado IP 68, proporcionando leitura a 45°, classe metrológica "B", vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0.3 mm. Com conexões em PVC conforme norma NBR 8194.	VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	2000,00	R\$ 136,08	R\$ 272.160,00	R\$ 243.753,33
	SAGA MEDIÇÃO LTDA	2000,00	R\$ 111,55	R\$ 223.100,00	
	LAO INDÚSTRIA LTDA.	2000,00	R\$ 118,00	R\$ 236.000,00	
Preço médio Unitário e Preço Médio Total				R\$ 121,88	R\$ 243.753,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

3.2. Natureza da contratação: O fornecimento dos produtos deverá atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico** para um período de 12 meses;

3.3. Duração inicial do contrato: A duração inicial do contrato será de 90 (noventa) dias para a aprovação dos produtos fornecidos, sendo que passado este prazo a **Ata de Registro de Preços** terá validade total de 12 meses;

3.4. Relevância dos requisitos estipulados: Os requisitos são indispensáveis ao bom fornecimento dos produtos e/ou da prestação do serviço e estão de acordo com as práticas do mercado, não existindo nada que restrinja a participação de empresas do ramo.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativas das quantidades

1.1. A contratação dos produtos para a **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, deve ser realizada por período de 12 meses, de acordo com a necessidade da demanda da mesma, cujas quantidades e valores estão devidamente mensurados na **tabela 01 do item 3. 1.**

1.2. A referida tabela foi elaborada com base em pelo menos 03 orçamentos enviados por empresas especializadas na fabricação e fornecimento de hidrômetros conforme as especificações técnicas mensuradas no Termo de Referência.

2. Levantamento de Mercado

2.1. A Prefeitura Municipal de Itirapina, através da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico** utilizou a pesquisa de preços junto as empresas especializadas do ramo, que enviaram os orçamentos por e-mail com os seus respectivos valores do objeto. Através destes orçamentos enviados, foi possível mensurar/calcular o preço médio unitário e o preço médio total para aquisição de 2.000 do referido produto.

3. Estimativa do valor da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

3.1. A pesquisa de preços foi realizada diretamente com base nos orçamentos enviados por empresas especializadas do ramo, e está devidamente alinhado com o **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 243.753,33**, para registrar preços para aquisição Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4", com conexões, com relojoaria inclinada IP 68, proporcionando leitura a 45º, classe metrológica "B", vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0,3 mm, com conexões em PVC conforme norma NBR 8194.

3.3. Estes produtos serão utilizados na realização de ligações de água, substituição de hidrômetros por danos e/ou substituição de hidrômetros após 05 anos de uso conforme **recomendação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)** e que também atendam às Portarias nº 246/2000 e nº 295/2018, que recomendam a troca periódica dos equipamentos, ou seja, a cada 05 anos.

3.4. O quantitativo será destinado a **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, para sua utilização por um período de 12 meses.

4. Escolha da solução

4.1. Considerando que a **Secretaria Municipal de Saneamento** tem a responsabilidade de realizar os serviços de ligações de água, bem como a substituição de hidrômetros por desgastes naturais (a cada 5 anos), por motivos de vandalismo, entre outros;

4.2. Diante desta constatação, faz-se, portanto, necessário registrar preços para a aquisição de Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4", com conexões, com relojoaria inclinada IP 68, proporcionando leitura a 45º, classe metrológica "B", vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0,3 mm, com conexões em PVC conforme norma NBR 8194, conforme especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

1. Descrição da solução como um todo

Considerando que a **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, tem a responsabilidade de realizar os serviços de ligações de água, a substituição de hidrômetros por desgastes naturais (a cada 5 anos), substituição em decorrência de vandalismo e/ou por problemas mecânicos, etc.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto, o parcelamento/fracionamento da contratação não é viável, assim, o objeto deve ser licitado na sua totalidade, visando à padronização e o menor preço unitário, portanto, a aquisição através de registro de preços deve ser realizada de forma única com prazo de vigência do (os) contrato (os) de fornecimento por período de 12 meses.

3. Resultados pretendidos

3.1. A administração municipal pretende com esta contratação atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento**, para que esta secretaria realize os serviços de ligações de água, a substituição de hidrômetros por desgastes naturais (a cada 5 anos), por motivos de vandalismo, por desgastes dos componentes mecânicos, entre outros;

4. Providências a serem adotadas pela administração

4.1. As providências a serem adotadas pela administração se restringem à realização do processo licitatório/pregão eletrônico e posteriormente a aquisição dos produtos a ser fornecidos pela empresa vencedora e que será contratada após a realização do certame.
4.2. Concluída esta etapa o município exercerá o acompanhamento e a devida fiscalização da Ata de Registro de preços.

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

5.1. Não há contratação correlata e/ou interdependentes do objeto em questão.

6. Possíveis impactos ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

6.1. Os impactos ambientais existentes se restringem à utilização responsável dos materiais/produtos empregados pela empresa a ser contratada, visando sempre a mitigar todo e qualquer impacto ao meio ambiente como um todo.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Em síntese, o exposto neste Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e a importância de registrar preços para aquisição de **“Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4”, com conexões, com relojoaria inclinada IP 68, proporcionando leitura a 45º, classe metrológica B, vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0,3 mm, com conexões em PVC conforme norma NBR 8194.”**, para atender as necessidades do município de Itirapina/SP, em especial as **Secretarias Saneamento Básico**, para que esta secretaria realize os serviços de ligações de água, bem como a substituição de hidrômetros por desgastes naturais (a cada 5 anos), por problemas mecânicos, por motivos de vandalismo, , entre outros;

2. Pelo exposto, consideramos viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4”, com conexões, com relojoaria inclinada IP 68, proporcionando leitura a 45º, classe metrológica “B”, vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0,3 mm, com conexões em PVC conforme norma NBR 8194”**, para atender as necessidades do município de Itirapina/SP.

3. O fornecimento dos quantitativos deverá atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, conforme descrito neste **Estudo Técnico Preliminar**, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas na segurança para o fornecimento de **Hidrômetro Unijato magnético com diâmetro de 3\4”, com conexões, com relojoaria inclinada IP 68, proporcionando leitura a 45º, classe metrológica “B”, vazão QN= 1,50 m³/h, QT= 120 L/H e Qmin= 30 l/h, a cúpula com sistema antifraude, na espessura de 0,3 mm, com conexões em PVC conforme norma NBR 8194”**, para atender as necessidades do município de Itirapina/SP, ou seja, para que esta secretaria realize os serviços de ligações de água, bem como a substituição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

hidrômetros por desgastes naturais (a cada 5 anos), por problemas mecânicos, por motivos de vandalismo, , entre outros.

4. Por se tratar de objeto que é utilizado exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, é dispensável o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos moldes do artigo 86, da lei 14.133/2021.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

5. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Itirapina, setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DOS SANTOS ANDREIA
Data: 26/09/2024 19:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Dos Santos Andreia
Secretário Municipal de Saneamento Básico